



NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVS-SVS-DVA Nº. 78568709/2023

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, inciso IV, e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Desinterdição SES/SUBVS-SVS-DVA nº. 78568709/2023, referente ao produto: BeQuisPi mais – Suplemento Alimentar de Quitosana em Cápsulas com Psyllium, Agar Agar, Espirulina, Colágeno e Berinjela, marca: Promel; data de fabricação: TODAS; data de validade: TODAS; lote: TODOS, produzido por: Promel Ind. Com. E Exp. De Produtos Naturais Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o número: 03.603.516/0001-19, localizada na Av. Pedro Quadra Meneguci, 663 - B. São Cristóvão, CEP: 29.830-000, Nova Venécia/ES, visto que a utilização do ingrediente berinjela em pó ocorre para dispersar e melhorar a fluidez no processo de encapsulamento, conforme parecer técnico enviado pela empresa, ficando comprovado que não há risco para a população. A desinterdição é para que a empresa recolha os produtos para correção da rotulagem, e, portanto, não podem ser comercializados.

Publique-se e notifique-se.

Filipe Curzio Laguardia

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Curzio Laguardia**, Superintendente, em 13/12/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **78570080** e o código CRC **85644821**.